

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO NÚMERO

2015/0701/00379

DATA  
26/11/2015

INTERESSADO

MP-TO  
e  
PROCON-TO / SEDES-TO

ASSUNTO

Objetiva fornecer acesso ao sistema SINDEC aos membros do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Centro de Apoio Operacional do Consumidor



SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

**PROCON**  
T O C A N T I N S

001/2016 CAOCON

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / MPE – TO, A SECRETARIA ESTADUAL DA CIDADANIA E JUSTIÇA / PROCON-Tocantins, OBJETIVANDO PROPORCIONAR A TROCA DE INFORMAÇÕES, BEM COMO, A INTEGRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ENTRE OS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.**

**O Ministério Público do Estado do Tocantins – MPE/TO**, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-04, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representado neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, **Clenan Renaut de Melo Pereira**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 056.718.171-53 e do RG nº 92.200 SSP-GO, nomeado pelo Ato – 1.608 – NM, de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.238, de 20 de outubro de 2014, doravante denominada **PGJ-TO**, e a **Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça**, por meio da sua Superintendência do PROCON Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.553.216/0001-06, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, CEP: 77.001-970 – Palmas/TO, neste ato representada por sua Secretária **Gleyde Braga Ribeiro**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 456.540 SSP-TO e CPF/MF nº



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Centro de Apoio Operacional do Consumidor



SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

**PROCON**  
T O C A N T I N S

990.653.471-00, nomeada pelo Ato nº 297 – NM de 06 de fevereiro e 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.314 de 09 de fevereiro de 2015, doravante denominada **SECIDJUS-TO**, *resolvem* celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO


Promover a defesa dos direitos dos consumidores através de ações integradas e articuladas entre organismos que atuam no direito consumerista, bem como produzir informações que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória no âmbito do Estado do Tocantins.

##### 1.2. São objetivos do presente Acordo:


I – Agilizar e melhorar a comunicação entre os partícipes, com a finalidade de garantir o acesso à justiça e a resolução do litígio envolvendo o direito consumerista;

II – Promover a divulgação junto ao beneficiários/consumidores de seus direitos e deveres, bem como o papel de cada instituição partícipe;

32



2





III – Qualificar, capacitar e municiar o PROCON, através do Centro de Apoio Operacional do Consumidor do Ministério Público do Tocantins, de informações sobre a atuação dos órgãos, a fim de repassá-las aos consumidores;

IV – Conceder o acesso aos membros do Ministério Público do estado Tocantins, com atuação na área do consumidor, ao sistema virtual do PROCON-TO, denominado Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES**

Os partícipes indicam, neste ato, seus respectivos representantes para implementação e cumprimento do presente Acordo de Cooperação:

- ☐ Pelo Ministério Público do Estado do Tocantins: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça e a Dra. Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor;
- ☐ Pela Secretaria de Defesa e Proteção Social: Dra. Gleyde Braga Ribeiro, Secretária Estadual de Defesa e Proteção Social;
- ☐ Pelo PROCON Tocantins: Dr. Nelito Vieira Cavalcante,




Superintendente do PROCON-Tocantins;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS**

3.1. Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Acordo, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessário à consecução da finalidade deste instrumento, sobretudo por meio da disponibilização de dados e contatos de representantes de fornecedores/produtores/empresas;

Estabelecimento de ações conjuntas visando facilitar ao beneficiário/consumidor a defesa dos seus direitos e promover a sua conscientização;

Elaboração de projetos direcionados à atividade de produção científica em áreas de atuação conjunta das entidades partícipes.

#### 3.2. Caberá ao Ministério Público do Estado do Tocantins:

a) Potencializar e criar canais de comunicação direta com o PROCON Tocantins;





4

b) Encaminhar consumidores ao PROCON Tocantins nos casos em que seja verificada a resolução rápida de demandas no âmbito administrativo;

c) Atender, com prioridade, demandas coletivas encaminhadas por ofício pelo PROCON Tocantins.

d) Construir meios de articulação dos seus sistemas de informação com aqueles desenvolvidos pelo PROCON Tocantins.

e) Enviar ao PROCON Tocantins de forma oficial os dados dos servidores/membros que deverão acessar o SINDEC, para o devido cadastramento dos mesmos.

### 3.3. Caberá ao PROCON Tocantins:

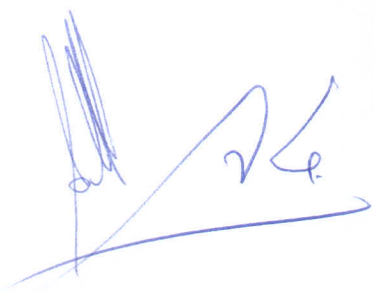
a) Encaminhar ao Ministério Público do Estado do Tocantins demandas coletivas ou de agravo ao direito consumerista, através de ofício, nos casos em que seja necessária a intervenção do Poder Judiciário;

b) Colaborar com o Ministério Público do Estado do Tocantins na elaboração, difusão e distribuição de guias e informativos sobre temas relacionados aos direitos e garantias do consumidor.

## CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO

4.1. A implementação do presente Acordo será avaliada por meio

632



5







**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Apoio Operacional do Consumidor



SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
**PROCON**  
T O C A N T I N S

de reuniões de periodicidade semestral, em que serão analisados o cumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes e o alcance dos objetivos definidos na Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. O presente Acordo não implica em compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as partes, correndo as despesas decorrentes por conta das dotações orçamentárias próprias de cada acordante, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente instrumento fundamenta-se no art. 127, *caput*, da CF/88, e observa os ditames da Lei nº 8.666/93, estando também em consonância com a Lei nº 8.078/90.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O Ministério Público do Tocantins fará publicar no Diário Oficial do Estado o extrato deste Acordo nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Este **Acordo** terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes por igual período.

032

6

### **CLÁUSULA NONA – DEMAIS CONDIÇÕES**

Comunicações ou notificações inerentes a este **Acordo**, realizadas entre os Partícipes, far-se-ão por escrito.

Este instrumento poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ou por mútuo acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE**

Cada parte deste Termo de Cooperação age e responde nos limites de suas funções e atribuições legais por seus deveres, atos e omissões na execução do objeto do presente Instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Palmas-TO, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste **Acordo**, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos Partícipes.

Firmam este **Acordo** em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Palmas – TO, 19 de fevereiro de 2016.

032



7





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Centro de Apoio Operacional do Consumidor

**Clenan Renaut de Melo Pereira**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Araina Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro**

Promotora de Justiça  
Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do  
Consumidor



**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**

**PROCON**  
T O C A N T I N S

**Gleyde Braga Ribeiro**  
SECRETARIA ESTADUAL DA CIDADANIA E  
JUSTIÇA

**Nelito Vieira Cavalcante**

Superintendente do PROCON-Tocantins

Testemunhas:

**Fáustone Bandeira Morais Bernardes**  
**Auxiliar Ministerial**  
**Matrícula nº: 95.909**

**Eleni Maria Soares**  
**Analista Ministerial Especializada**  
**Ciências Jurídicas**  
**Matrícula nº: 5.090**

**PROCESSO Nº: 2015.24830.002511 (IGEPREV)**

ASSUNTO: Abono de Permanência

INTERESSADO: ELIANA CURADO BARBOSA

**DESPACHO Nº 062/2016** - Nos termos do art.17, inciso V, alínea "h", item 2, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, considerando os deferimentos favoráveis exarados no Parecer Técnico nº 514/2016, fls. 66/67, de 10 de fevereiro de 2016 e Despacho nº 982/2016, fls. 65, oriundos do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV, carreados nos autos em epígrafe, **CONCEDO** o Abono de Permanência a que faz jus a Promotora de Justiça eliana curado barbosa, matrícula nº 1589, produzindo efeitos financeiros a partir de 07 de setembro de 2015 e **AUTORIZO** a inclusão na folha de pagamento a partir de fevereiro de 2016.

O pagamento dos valores apurados referente ao período de 07 de setembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, lapso temporal decorrido entre o cumprimento dos requisitos ao Abono de Permanência e a sua concessão, será efetuado mediante disponibilidade de crédito orçamentário e financeiro para sua execução.

Encaminhe-se os presentes autos ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de fevereiro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2015.24830.002511 (IGEPREV)**

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida referente a Abono de Permanência

INTERESSADO: ELIANA CURADO BARBOSA

**DESPACHO Nº 063/2016** - Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "i", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando o Despacho nº 062/2016, de 22 de fevereiro de 2016, o MEM/DG/MP nº 071/2016 e demais documentos carreados nos Autos epigrafados referentes à concessão do Abono de Permanência à Promotora de Justiça ELIANA CURADO BARBOSA, do período de 07 de setembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, **RECONHEÇO** e **AUTORIZO** o pagamento no valor de R\$ 19.047,67 (dezenove mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 15.815,36 (quinze mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos) referente à dívida de exercício anterior e o valor de R\$ 3.232,31 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) referente ao exercício corrente, correspondente aos cálculos apurados, conforme apontados na Planilha às fls. 72, em favor da referida Promotora de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça, na rubrica de "despesas de exercícios anteriores".

Encaminhe-se os presentes autos ao Departamento Financeiro e em seguida a Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de fevereiro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / MP - TO E A SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / PROCON - TOCANTINS.**

PROCESSO: 2015/0701/000372

PARTICIPANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça

OBJETO: Permitir acesso aos membros e servidores do MP - TO, com atuação na área do consumidor ao banco de dados do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC.

VIGÊNCIA: Até 19/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016.

SIGNATÁRIOS: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA / Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ARAINA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO / Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, GLEYDE BRAGA RIBEIRO / Secretário da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e NELITO VIEIRA CAVALCANTE / Superintendente do PROCON - Tocantins.

**22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL****APOSTILAMENTO DE EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, vem retificar o Edital publicado na edição do Diário Oficial nº 4.561 de 17 de fevereiro de 2016, o qual dar ciência ao senhor R. G. C e aos eventuais interessados do Arquivamento de Procedimento Preparatório, instaurado para averiguar eventual ato de improbidade administrativa praticado por servidor, por realizar ato visando fim proibido em regulamento do Tribunal de Justiça do Tocantins, tipificado no art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, decorrente da entrega irregular cometido no procedimento de entrega de menor abrangida. Onde se lê Procedimento Preparatório nº 2015/20217, leia-se: Procedimento Preparatório nº 2011/16733.

Palmas, 22 de fevereiro de 2016.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 005/2016

PROCESSO Nº: 2016/0701/000355

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - ENVELOPES E CAPAS PARA PROCESSO, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 004/2016, Processo administrativo nº 2015.0701.000355. VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 16/02/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

Contratada: ROSANA RIBEIRO LOPES.

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 006/2016

PROCESSO Nº: 2016/0701/000355

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - ENVELOPES E CAPAS PARA PROCESSO, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 004/2016, Processo administrativo nº 2015.0701.000355. VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 16/02/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

Contratada: EDMAR ALVES DE OLIVEIRA.

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.